



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

Despacho Dilic/Colog/Copol/Sucor/RFB

Interessado: Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (Corep)

Assunto: Aquisição de munições de armas de fogo

Processo nº 18220.002553/2024-53

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA	
1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. CNPJ 57.494.031/0010-54
2. OBJETO	

2.1. Contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no [art. 74, inciso I, da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021](#), de munições de armas de fogo, para utilização na atividade de Vigilância e Repressão, constante no Termo de Referência.

2.2. A contratação de munições de armas de fogo, para utilização na atividade de Vigilância e Repressão, previsto na Doutrina de Uso e Emprego de Equipamentos Especiais, Portaria RFB nº 116, de 02 de fevereiro de 2022, conforme as descrições abaixo:

Item	Tipo	Catmat	*Preço unitário R\$	Quantidade	*Preço Total R\$
1	Munição 5,56X45mm OTM	291740	R\$ 19,0287	26.000	494.746,20
2	Munição 5,56X45mm Comum M193 Treina	291740	R\$ 11,4056	88.000	1.003.692,80
3	Munição 9mm NTA 124gr	150061	R\$ 4,8577	676.000	3.283.805,20
4	Munição 9mm Operacional 147gr	150061	R\$ 12,7871	48.000	613.780,80
Valor total da Contratação					5.396.025,00

*Por questões de registro no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), o preço unitário está em casa decimal, assim como o preço total por item foram alterados. O valor total da contratação não foi alterado.

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do item 1 do Documento de Formalização da Demanda SEI (45599105)

2.4. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, c/c art. 1º da [IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022](#), e a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), a Administração se utilizou dos normativos retromencionados para a elaboração dos documentos de planejamento: o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Mapa de Gerenciamento de Riscos

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.396.025,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e vinte e cinco reais)**, conforme proposta comercial encaminhada pela empresa Companhia Brasileira de Cartuchos-CBC CNPJ 57.494.031/0010-54 (doc. SEI 46928175).

3.2. Para fins de comparação, foi demonstrado, por meio do Relatório da Pesquisa de Preços constante do item 5.1 (doc. SEI46885083), que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no [art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#) que norteiam a realização de pesquisa de preços.

3.3. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil despesa 449052.14-Armamentos, conforme enquadramento contábil, doc. SEI 46932857 , e reserva de recursos, doc. SEI 46941633.

3.4. A **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** CNPJ **57.494.031/0010-54**, apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Adicionalmente, foram verificadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo doc. SEI (47025332, 47024970 e 47024970)

3.5. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº **01/2025 (170010-132/2024)**, com amparo legal no que dispõe [o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e o detalhamento do enquadramento encontra-se no doc. SEI46941633. assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação do Termo de Referência, doc. SEI 47749821.

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Contratação Anual (PCA) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PGC 2024) sob nº 389/2024, na UASG 170010.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº **01/2025 (170010-132/2024)**, amparada no [inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Assinatura Digital

EMERSON ROSALINO FREITAS

Requisitado da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 2840712

Assinatura Digital

MATHEUS RODRIGUES LIMA AGUIAR

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1209843

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Assinatura Digital

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº **01/2025 (170010-132/2024)** e autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos-CBC CNPJ 57.494.031/0010-54, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Retorna-se à Dilic/Copol para providências complementares e, posteriormente, encaminhe-se à Diofi para emissão de Nota de Empenho e à Dicon para providências de contratação.

Assinatura Digital

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1028395

Coordenador de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Lima Aguiar, Chefe(a) de Divisão**, em 27/01/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 27/01/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rosalino Freitas, Assistente Técnico-Administrativo**, em 27/01/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 27/01/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47769847** e o código CRC **50CA3B83**.